

ANEXO I

Termo de Referência de Dispensa de Licitação em razão do valor. Art 9º, inciso I combinado com o Art.º6, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 1.252/2012. Conserto dos armários da esterilização e os armários auxiliar de consultórios da clínica odontológica do Sesc Centro.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo/conserto/manutenção de armários da esterilização e os armários auxiliar de consultórios da clínica odontológica visando o conserto do equipamento/bem da Unidade Executiva Sesc Centro.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A execução se justifica pela necessidade de manter a ergonomia dos servidores visto que os armários auxiliares dos consultórios encontram-se com os puxadores quebrados. Em relação à esterilização, nossos armários estão sem porta e com madeira inchada devido à umidade constante do processo de esterilização a vapor, o que fere a recomendação da ANVISA para o ambiente citado, por isso a solicitação de conserto e aquisição de portar em acrílico para evitar que o problema atual se restabeleça. Contudo, pensando na recomendação da ANVISA, na ambiência e na ergonomia dos servidores a solicitação do conserto dos armários se faz necessária.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. O serviço de conserto será para os armários da esterilização e os armários auxiliares de consultório.

Temos na esterilização armários de madeiras que incharam devido a constante dispensa de água e umidade pela autoclave, solicitamos o conserto dos mesmos bem como solicitamos que as portas e sejam de acrílico de forma a não danificar devido a umidade das autoclaves. Temos com defeito também os armários auxiliares dos consultórios, onde se faz necessário trocar o tampo em MDF revestido e os puxadores dos armários. Descrição no quadro abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
ARMARIO DE MADEIRA COM PORTAS DE ACRILICO - 9 PORTAS	1	COMPRIMENTO: 3,5M ALTURA: 68CM PROFUNDIDADE: 61CM
PUXADORES DE ARMARIOS	23	PULXADORES DE ARMARIOS CONVENCIONAIS
TAMPO EM MDF REVESTIDO PARA ARMARIO AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO	2	ARMARIOS COM 6 GAVETAS ALTURA: 66,5 CM LARGURA: 44,5 CM COMPRIMENTO: 49,5 CM

4. LOCAL DE FATURAMENTO /RETIRADA / ENTREGA DO OBJETO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.1. Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0004-90

Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua 15 esq. c/ Rua 19, Centro - Goiânia – GO.

CEP: 74.030-030.

Clínica Odontológica – 3º Andar

O fornecedor deverá retirar os Bens/Equipamentos e devolver o bem consertado caso seja necessário à retirada.

5. CONDIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA:

5.1. Os orçamentos deverão estar compostos por Preço unitário por item; e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irremovíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

5.2. Prazo de entrega deverá ser informado no orçamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação/assinatura do PAF - Pedido ao Fornecedor ou Contrato ou Instrumento Equivalente.

6.5. De acordo com os preços apresentados em seu orçamento, segue as condições que deverão ser observadas: o(s) serviço(s), deverá(ão) ser exatamente o(s) discriminado(s), neste, reservando-se ao SESC Goiás o direito de não recebimento em caso de não atendimento ao conserto solicitado. O número deste PAF – Pedido ao Fornecedor deverá constar na nota fiscal.

6.7. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

6.8. Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada.

6.9. Cabe à empresa contratada fornecer garantia do serviço prestados nos equipamentos/bens patrimoniais, se comprometendo em novo reparo caso apresente o(s) mesmo(s) defeito(s) dentro do prazo fornecido pelo mesmo no orçamento apresentado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada.

7.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

7.3. O Sec Goiás se reserva no direito de testar os equipamentos reparados no ato da entrega, realizados por equipe técnica própria, para atestar o funcionamento dos equipamentos/bens patrimoniais.

7.4. O Sesc Goiás reserva o direito de **não** receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

7.5. No caso de desacordo no serviço prestado, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo Contratante/Sesc-GO.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1. CRITERIO DE JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO ITEM A ITEM.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

9.1. Nome do Fiscal: Ludimila Ríspoli Moura

CPF: 017.306.921-50

Cargo: Chefe de Clínica Odontológica - Sesc Centro

Matricula: 9608

9.2. Nome do Suplente: Nosterdir Adorno Naves

CPF: 011.688.671-42

Cargo: Chefe do Setor de Patrimônio

Matricula: 9992

Goiânia, 17 de Abril de 2020.

Ludimila Ríspoli Moura

CPF: 017.306.921-50

Cargo: Chefe de Clínica Odontológica Sesc Centro

Matricula: 9608

Nosterdir Adorno Naves

CPF: 011.688.671-42

Cargo: Chefe do Setor de Patrimônio

Matricula: 9992